

Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 020/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, Almir Fagundes, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

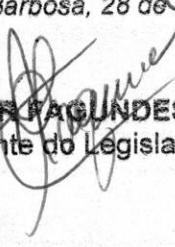
Art. 1º CONCEDER ao servidor público Gustavo Falavina Pereira, Assistente de Administração, passagem de classe de Nível Superior A, para a classe B. segue em anexo I avaliação funcional conforme lei complementar nº 029 de 16 de março de 2020, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração Art. 11,12,13 e 14.

Anexo I

Requisito	Nota
PRODUTIVIDADE	10,00
QUALIDADE DE TRABALHO	10,00
RESPONSABILIDADE	10,00
CAPACIDADE DE INICIATIVA	7,5
EFICIÊNCIA	10,00
PONTUALIDADE	10,00
COOPERAÇÃO	10,00
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	7,5
CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS	10,00
DISCIPLINA	10,00
TOTAL	95,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos desde de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário Jose Mazola Barbosa, 28 de fevereiro de 2022.


ALMIR FAGUNDES
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal
PORTARIA N° 020/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Almir Fagundes**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público Gustavo Falavina Pereira, Assistente de Administração, passagem de classe de Nível Superior A, para a classe B, segue em anexo I avaliação funcional conforme lei complementar nº 029 de 16 de março de 2020, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração Art. 11,12,13 e 14. .

Anexo I

Regulísito	Nota
PRODUTIVIDADE	10,00
QUALIDADE DE TRABALHO	10,00
RESPONSABILIDADE	10,00
CAPACIDADE DE INICIATIVA	7,5
EFICIÊNCIA	10,00
PONTUALIDADE	10,00
COOPERAÇÃO	10,00
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	7,5
CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS	10,00
DISCIPLINA	10,00
TOTAL	95,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos desde de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário Jose Mazola Barbosa, 28 de fevereiro de 2022 .

ALMIR FAGUNDES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Recursos Humanos
PORTARIA N° 137 DE 10 DE MARÇO DE 2022

APARECIDO GERALDO RODRIGUES , PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mirtes Telma de Lima Santos Silva, Gratificação por Dedicação Exclusiva no cargo de Advogada, da Procuradoria Jurídica, com gratificação de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, com efeitos a partir de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 10 de Março de 2022.

Aparecido Geraldo Rdorigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Paparelli Peres